



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:	
A aquisição da seladora é necessária para a selagem de embalagens para a realização da esterelização dos materiais do Departamento de Saúde.	
II - Área Requisitante	
Departamento de Saúde do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.	
III - Requisitos da contratação:	
A entrega dos materiais será realizada pela contratada, sem ônus para a Marinha do Brasil.	
IV - Levantamento de Mercado	
Devido a especificidade do material a ser adquirido, para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores através de contato telefônico e e-mail e pesquisa na internet.	
V - Solução Como um Todo	
A solução reside na aquisição de seladora para o Departamento de Saúde.	
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas	
De acordo com as justificativas contidas no Anexo II – Termo de Referência, será contratados o seguinte material:	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Seladora para selagem de embalagens; Compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Largura de selagem: 12 mm; e Bivolt automático (110 V - 240 V). Potência 180 W.	1
VII - Estimativa do Valor da Contratação	
A estimativa do valor da contratação consta no Anexo III, do Aviso de Dispensa Eletrônica, Mapa Comparativo de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.	

VIII - Parcelamento ou não da Solução
Não se aplica.
IX -Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
O Objeto está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2023 desta Organização Militar.
XI - Resultados Pretendidos
Que seja adquirida a seladora necessária para a selagem das embalagens para a realização da esterelização dos materiais do Departamento de Saúde.
XII - Providências a serem Adotadas
Não é necessário adotar nenhuma providência.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
Não há impacto ambiental relacionado com o Objeto em questão.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, em 27 de setembro de 2023.

Nome: Danielle Santos de Souza
 Telefone: (21) 2126-5715
 e-mail: danielle.souza@marinha.mil.br

Nome: Leila Maria de Sousa Martins
 Telefone: (21) 2126-5740
 e-mail: leila@marinha.mil.br